



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1496/2016, DE 8/4/2016. **(AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)**

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1153/2010 de 23/04/2010 que Institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA(s), no âmbito da Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1153/2010 de 23/04/2010 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

§ 1º Para a Administração do Município de Rosana deverá ser instituída 1 (uma) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), sendo responsável por todos os colaboradores de todos os setores que compõem a Prefeitura Municipal de Rosana e suas diferentes instalações.

§ 2º Para a composição da CIPA mencionada no § 1º deverão ser observadas a paridade entre membros da administração e servidores municipais.”


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **8 (oito)** dias do mês de abril de 2016.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GLANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA